



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 576/07 DE 26 DE OUTUBRO DE 2007.

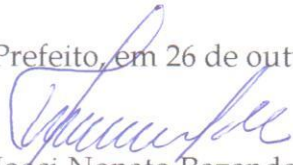
REVOGA "IN TOTUM" A EMENDA ADITIVA Nº 001/07 DE 16 DE MAIO DE 2007.

JOACI NONATO REZENDE, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. etc. etc.

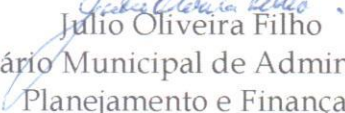
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º. Fica revogado "in totum" a Emenda Aditiva nº 001/07 de 16 de maio de 2007, que "Dispõe sobre a abertura de rubricas no Orçamento-Programa do Município de Rio Negro-MS, para o exercício financeiro de 2007".
- Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de 03 de setembro de 2007.
- Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2007.


Joaci Nonato Rezende
- Prefeito Municipal -

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças na data acima e afixada no local de costume.


Julio Oliveira Filho
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças